



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Saldanha Marinho



ATA N.º 003/2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 13h30min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Saldanha Marinho, atendendo solicitação do senhor Adair Damiani, Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, aconteceu reunião do Conselho Municipal da Saúde de Saldanha Marinho, para deliberar sobre a contratação de empresa especializada em assessoria em saúde pública para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saldanha Marinho - RS. Em ato contínuo, pelo senhor Secretário de Saúde, foi solicitado que eu, Moisés Artur de Abreu Verissimo, lavrasse a presente ata e secretariasse os trabalhos nesta oportunidade. Na sequência, o Secretário de Saúde, fez a abertura da reunião, na falta da Presidente do Conselho e demais membros da diretoria, os quais solicitaram ao final do ano próximo passado, seus desligamentos deste Conselho. A seguir, o Secretário de Saúde passou a explanar o Plano de Aplicação, bem como apresentou o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que irão nortear a futura contratação, caso haja a aprovação do Conselho de Saúde. A contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, tendo como base a Lei no 14.133/2021, sendo que a empresa que apresentou proposta foi Maria Inês Dalla Costa - CNPJ 50.442.957/0001-66, a qual atende aos seguintes requisitos técnicos: Experiência comprovada em assessoria em saúde pública, com portfólio de projetos realizados; Capacidade técnica na elaboração de diagnósticos e estratégias eficazes para o setor de saúde pública; Profissional qualificada, como larga experiência em gestão pública municipal; Metodologias e ferramentas atualizadas para a avaliação e desenvolvimento de políticas públicas de saúde; Interlocução com os mais diversos órgãos de gestão em saúde estaduais e federais; Experiência e domínio dos programas e projetos desenvolvidos, além de contato direto e atualizado com a 9ª Coordenadoria Regional de Saúde a qual o município pertence e disponibilidade para atendimento. A Assessoria será prestada de forma híbrida, tendo atendimento presencial de 16hs semanais, a combinar com a gestão os dias e também atendimentos via telefônica, e-mail e outra formas de comunicação informatizadas, sempre que houver necessidade. Após discussão do assunto pelos conselheiros presentes, por unanimidade, foi APROVADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 14.133/2021, da Empresa foi Maria Inês Dalla Costa - CNPJ 50.442.957/0001-66. Era o que havia a tratar, encerro a presente, que vai assinada por todos os presentes.....

Adair Damiani

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Ana Carolina
 MOISÉS ARTUR DE ABREU VERISSIMO*